



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº327/19

Data:07/02/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 130.395,24 (cento e trinta mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 130.395,24 (cento e trinta mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Unidade: 01 Função: 10 Subfunção: 301 Programa: 7 Atividade: 2.091	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde <u>EQUIPAMENTOS – APSUS – CAPITAL</u>			
				Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	3355		62.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3355		68.395,24
		Soma.....		130.395,24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 2.091 **EQUIPAMENTOS – APSUS – CAPITAL**

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
						Vinculados	Livres	Total	
2.091	Município	Equipamentos APSUS – Capital	3355		Unidade		-	-	-
				2018					
				2019		62.000,00	-	62.000,00	
				2020		-	-	-	
				2021		-	-	-	
Total						62.000,00	-	62.000,00	

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
						Vinculados	Livres	Total	
2.091	Município	Equipamentos APSUS – Capital	3355		Unidade		-	-	-
				2018					
				2019		68.395,24	-	68.395,24	
				2020		-	-	-	
				2021		-	-	-	
Total						68.395,24	-	68.395,24	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 304 Vigilância Sanitária
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 2.091 EQUIPAMENTOS – APSUS – CAPITAL

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.091	Equipamentos – APSUS – Capital	Município	Serviços	3355	62.000,00
2.091	Equipamentos – APSUS – Capital	Município	Equipamentos	3355	68.395,24
	TOTAL DO ÓRGÃO			SOMA	130.395,24

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2019.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº327/19 Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

A abertura do crédito adicional será realizada superávit financeiro do exercício anterior na fonte 355 – EQUIPAMENTOS APSUS – CAPITAL, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

O objetivo do programa é investir na melhoria da infraestrutura e de equipamentos das Unidades Básicas de Saúde, estabelecendo um padrão de ambiência para a realização das atividades na UBS.

- **superávit financeiro** – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2018.
- **Id Uso** – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito

Câmara Municipal de
Cornélio Procópio
Recebido em _____
Horas: _____
ENCARREGADO